

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº CEE Nº 0177/76

INTERESSADO: Gabriele Érica Maria Goldschmidt

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em país estrangeiro - Homologação de processo de adaptação,, realizado no Colégio "Humboldt" Capital.

RELATOR: Conselheiro : João Baptista Salles da Silva

PARECER Nº 412/76 - CPG- APROV. EM 26-05-76

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

1.1- O Diretor do Colégio "Humboldt", de Santo Amaro, Capital, requereu a este Conselho a homologação de "exames de adaptação" (sic) prestados por Gabriele Érica Maria Goldschraidt nos anos de 1968 e 1969, no mencionado estabelecimento, naquela época sob inspeção federal.

1.2- O protocolado foi distribuído ao nobre Conselheiro Luiz Contier, que, não encontrando elementos suficientes para emitir parecer decisório, solicitou pedido de diligência que foi cumprida. Tendo o mencionado Conselheiro solicitado licença, o processo foi a mim encaminhado para relatá-lo.

1.3- A aluna freqüentou as 1ª e 2ª séries do ensino de 1º grau no Colégio "Benjamim Constant" nos anos de 1962 e 1963, respectivamente.

1.4- De 1964 a 1966 ( junho) freqüentou as 3ª, 4ª e 5ª (1º semestre) do Colégio "Humboldt".

1.5- Tendo a família da interessada se transferido para a Republica Federal da Alemanha, Gabriele freqüentou o Staatliches Gymnasium Kirn ( Palatinado da România) no período letivo de 1967 1968 com matrícula na Classe IV, tendo estudado: Religião, Alemão, História, Geografia, Inglês, Francês, Matemática, Biologia, Música, Artes Plásticas, Educação Física.

1.6- Regressando ao Brasil, a direção do Colégio "Humboldt" reconheceu a equivalência dos estudos da interessada e matriculou-a, em fevereiro de 1965, na 6ª série, submetendo-a a exames de adaptação em Português e História ( 10/12/68) e em Organização Social e Política do Brasil e Geografia do Brasil (16/12/1969).

1.7- Nos anos de 1969 e 1970, a aluna cursou as 7ª e 8ª séries no mesmo Colégio, tendo concluído o ensino de 1º grau.

1.8- Nos exames de adaptação, consoante atas constantes dos autos ( fls. 11 e 12), Gisele obteve as seguintes notas:

Português: 5 ( cinco) - História: 5 ( cinco)

O.S.P.B: 5 ( cinco) - Geografia: 6 ( seis )

## 2- APRECIÇÃO:

2.1- Os exames de adaptação foram idealizados por Gabrielle Érica Maria Goldschmidt - cuja homologação é solicitada pelo Colégio "Humboldt"- nos anos de 1968 e 1969 quando o estabelecimento se encontrava sob o regime federal.

2.2- O curso da interessada foi realizado sob a égide da Lei Federal nº 4024/61, que permitia, pelo disposto do artigo 100, a transferência de aluno de escola de país estrangeiro quando feitas as necessárias adaptações.

2.3- O parecer CEE nº 206/63-A ao fixar "Normas para Adaptação no Ensino Médio", estabeleceu no item 1: "É permitida a transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino congênera e de um para outro ramo de ensino médio, feita adaptação ao currículo adotado pela escola de destino".

2.4- O Ofício Circular nº 973, da Diretoria do Ensino Secundário, do Ministério de Educação e Cultura, baixado em 25/5/1965, visando a sistematizar e consolidar, em um só documento, pareceres e indicações do Conselho Federal de Educação, a fim de facilitar a orientação e fiscalização dos estabelecimentos de ensino sob regime federal, nos Artigos 18 e 19 da Consolidação da Legislação do Ensino Secundário, explicita:

" Art. 18- É permitida, mediante adaptação, a transferência de aluno de um para outro curso de grau médio, do próprio estabelecimento ou de outro ( Parecer CFE nº 206/63 - A ) ;

"Art. 19 - Cada estabelecimento disporá no regimento escolar sobre a forma e o regime que melhor atenda às adaptações, podendo, entre outros, adotar os seguintes critérios:

a) créditos; b) de compromissos; c) de cursos paralelos ; d) de aulas individuais".

Assim, verifica-se que o processo de adaptação deveria ser estabelecido pela própria escola - não se mencionam exames - a quem caberia decidir sobre as disciplinas para as quais o referido processo deveria ser aplicado.

2.5- O Colégio "Humboldt" não submeteu a aluna a processo de adaptação, mais sim a exames de Português, Geografia, História, e Organização Social e Política, do Brasil, tendo a interessada sido aprovada. Educação Moral e Cívica foi estudada, pela aluna na 8ª série do referido estabelecimento de ensino.

2.6- À aluna não cabe culpa de que o Colégio "Humboldt" desconhecesse as condições pedagógicas que caracterizam o processo de adaptação com as possibilidades mencionadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", artigo 19, da Consolidação da Legislação do Ensino Secundário, baixada pelo Ofício circular nº 973/65, da Diretoria do Ensino Secundário do MEC.

2.7- A equivalência dos estudos que realizou na República Federal da Alemanha pode ser considerada a nível de conclusão da 5ª série do ensino do primeiro grau, sendo válida a matrícula efetuada na 6ª série do Colégio "Humboldt".

#### II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto no sentido de que este Conselho reconheça os estudos realizados, na República Federal da Alemanha, por Gabriele Érica Maria Goldschmidt como equivalentes à conclusão da 5ª série do ensino do 1º grau. Ficam, portanto, convalidados sua matrícula e demais atos escolares praticados na 6ª série do Colégio "Humboldt" de Santo Amaro, Capital, inclusive o processo de adaptação a que foi submetida, no referido estabelecimento de ensino, nos anos de 1968 e 1969 em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Organização Social e Política do Brasil quando o Colégio "Humboldt" achava-se jurisdicionado ao regime federal.

São Paulo, 26 de maio de 1976

a) Cons. João Baptista Salles da Silva  
Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Celso Volpe, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 26 de maio de 1976.

a) Cons. José Conceição Paixão  
Presidente